



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA



ID: 2132992

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUCAS BARROS MARQUES Mat. 958441-2 em 13/09/2022 às 12:19:31.

## PROJETO BÁSICO

### PROJETO DE REFORMA DO MERCADO DA PRODUÇÃO BAIRRO LEVADA, MACEIÓ/AL

CONTRATO DE REPASSE Nº 8956856/2019

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Setembro / 2022

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
João Henrique Holanda Caldas  
Prefeito

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
Mauricio Caldas da Silva Filho

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

APRESENTAÇÃO

PROJETO BÁSICO

Este Projeto Básico tem a finalidade de fixar critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados para execução do Projeto de Reforma do Mercado da Produção, bairro Levada, no Município de Maceió.

  
Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO .....	5
2. OBJETO.....	6
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	6
4. JUSTIFICATIVA.....	7
5. RECURSOS .....	7
6. TERMOS UTILIZADOS.....	8
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA .....	8
8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA.....	10
9. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES .....	11
10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES .....	11
11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E NORMAS DE MEDIÇÃO.....	15
12. PREÇO.....	18
13. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DO BDI.....	19
14. PAGAMENTO .....	20
15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.....	21
16. SANÇÕES .....	22
17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....	23
18. VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS.....	23
19. DECLARAÇÃO .....	23

  
 Pedro Lucas Barros Marques  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obra - SEMINFRA  
 Mat. 958441-1  
 CREA 0217719627



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária

**CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:**

11.158.131.0001/18

**ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:**

Rua do Imperador, 141 - Centro - AL, 57020-670

e-mail [semtabes.abastecimento@gmail.com](mailto:semtabes.abastecimento@gmail.com)

Telefone 082 3312-5301

**RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:**

NOME : Mauricio Caldas da Silva Filho  
FUNÇÃO : Secretário Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária  
PROFISSÃO : Advogado  
CPF : 113.997.314-24  
ENDEREÇO : Rua Deputado José Lajes, 1225, Ponta Verde, Maceio  
TELEFONE : (82)99341- 9109  
E-MAIL : [mcfsemtabes@gmail.com](mailto:mcfsemtabes@gmail.com)

**GESTOR DO CONTRATO**

NOME : Pedro Lucas Barros Marques  
FUNÇÃO : Assessor técnico – SEMINFRA  
PROFISSÃO : Engenheiro Civil  
CPF : 077.150.714-39  
ENDEREÇO : Rua São Francisco de Assis, 363, Apto 301, Jatiúca – Maceió/AL.  
TELEFONE : 082 99975-2904  
E- MAIL : [obrasdeimplantacao@gmail.com](mailto:obrasdeimplantacao@gmail.com)

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do Projeto de Reforma do Mercado da Produção, localizado no bairro da Levada entre a Av, Celeste Bezerra e Rua Comendador Luis Calheiros em Maceió/AL.



Imagem Googleo Hearth  
Mercado da Produção, Av. Celeste Bezerra/Rua  
Comendador Luis Calheiros Bairro Levada,  
Maceió/AL.

Os serviços englobam demolição, construção conforme os projetos executivos arquitetônicos; memorial descritivo, especificações técnicas; planilha básica orçamentária do projeto e demais documentos técnicos.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto de Reforma do Mercado da Produção seguirá toda especificação dos materiais descritos no memorial descritivo e especificações técnicas anexas a esse documento – Projeto Básico, que fará parte no processo licitatório. A execução também deve obedecer rigorosamente aos projetos, em consonância com a legislação vigente, nas esferas municipais, estaduais e federais, inclusive no que se refere à mobilidade urbana. O projeto abrange:

- **Reforma na Ala A** do mercado, onde entre outros condicionantes visa a reorganização dos ambientes internos levando-se em consideração o fluxo dos transeuntes assim como a acomodação dos equipamentos dos feirantes visando o bom



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

funcionamento da área;

- **Reforma na área pertinente a Administração** propõe redimensionamento dos ambientes internos levando-se em consideração os equipamentos, mobiliários e a boa acomodação dos usuários visando o bom funcionamento do bloco administrativo.
- **Reforma dos Banheiros.** O redimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliários adequados ao bom funcionamento dos banheiros. Considerando os usuários, os ambientes foram pensados de maneira que se adeque às normas edilícias vigentes, manutenção, limpeza e durabilidade.
- **Reforma na área de venda dos Mariscos.** Propõe que a reforma dos ambientes se adeque às normas edilícias vigentes, manutenção, limpeza e durabilidade atendendo aos usuários e consumidores. O redimensionamento foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliários adequados ao comércio dos Mariscos;

#### 4. JUSTIFICATIVA

Os Mercados Públicos representam parte significativa das dinâmicas socioeconômicas do município de Maceió. Entende-se como mercado público, o espaço público que faz parte do meio ambiente urbano, onde diariamente a população se encontra motivada por alguns interesses comuns e/ou diferentes. Conseqüentemente, esse espaço público possui uma centralidade que atrai pessoas, objetos, signos, estabelecendo entre esses elementos relações de troca seja econômica seja simbólica as quais sustentam processos de interação social.

O bairro da Levada nos primórdios de Maceió fazia parte da rota de escoamento de alimentos devido a proximidade com o terminal de hidroaviões pois os mercados públicos foram e permanecem sendo equipamentos responsáveis pelo escoamento de mercadorias acessíveis a toda a população de Maceió e cidades circunvizinhas. Em 1975 foi inaugurado o Mercado da Produção oferecendo continuamente extensa variedade de produtos – em especial hortifrutigranjeiros. É possível encontrar muitas barracas especializadas em frutas, verduras e ainda um número considerável de lojas vendendo os mais diversos itens, como roupas e artigos medicinais. Abatedouros e marisqueiras são presença certa com os pescados da terra.

A edificação é antiga e sofre com a ação do tempo. Portanto necessita de modernização do espaço a fim de facilitar e promover a experiência de venda e compra com segurança e salubridade. Garantir espaços salubres e seguros para compra e venda de mercadorias, incrementando a renda dos permissionários/feirantes e oferecendo produtos nas condições sanitárias adequadas é o objetivo e a proposta do objeto pertinente a este Termo de Referência.

#### 5. RECURSOS

Os recursos para execução da obra serão advindos do Contrato de Repasse Nº 001/2017, do tipo Fiscal de Obra - SEMINFRA, Mat. 958441-1, CREA 0217719627

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

896856/2019 por meio da Caixa Econômica e Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, proveniente da Dotação Orçamentária Anual – LOA da Secretaria Municipal do Trabalho Abastecimento e Economia Secundária-SEMTABES.

## 6. TERMOS UTILIZADOS

**CONTRATANTE** – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica.

**CONTRATADA** – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura -SEMINFRA, encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado.

**FISCALIZAÇÃO** – Setores técnicos competentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados, fiscalizados e gerenciado por engenheiro. A SEMTABES também nomeará através de portaria um engenheiro e/ou arquiteto para acompanhar em parceria com a SEMINFRA.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- 7.1. Certificado de Registro do Licitante e/ou de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia- CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU da região a que estiver vinculado ao Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- 7.2. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e de um arquiteto devidamente registrado no CAU da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);
- 7.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação;
- 7.4. Atestado (s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo,

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

  
 Pedro Lucas Barros Marques  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obra - SEMINFRA  
 Mat. 958441-1  
 CREA 0217719627



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos seguintes serviços previstos na Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Und.
1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	556	m <sup>2</sup>
2	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	m <sup>3</sup>
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	3370,47	m <sup>2</sup>

- 7.5. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;
- 7.6. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA ou CAU da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;
- 7.7. Declarações indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;
- 7.8. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

## 8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários.

### 8.1 PRELIMINARES

Instalação do canteiro da obra deverá seguir os padrões do Ministério do Trabalho, e não deverá causar transtornos e nem se constituir em obstáculo ao acesso.

### 8.2 DA EXECUÇÃO

- 8.2.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, cabendo à CONTRATADO total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 8.2.2 A Execução e administração da obra devem ter o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e CAU; observar e aplicar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; e também outros serviços técnicos afins:
- 8.2.3 Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;
- 8.2.4 A execução dos serviços deve ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;
- 8.2.5 Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA:
- 8.2.6 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às Normas e as Especificações constantes deste Projeto básico, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
- 8.2.6.1 As Normas da ABNT;
- 8.2.6.2 As Normas de Corpo de Bombeiros;
- 8.2.6.3 As disposições legais da União, do Estado da Alagoas e da cidade de Maceió;
- 8.2.6.4 Aos Regulamentos das empresas concessionárias;



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

8.2.6.5 As Prescrições e Recomendações dos fabricantes;

8.2.6.6 Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;

8.2.6.7 As Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

### 8.3 FINAIS

8.3.1 Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;

8.3.2 Limpeza geral da obra;

8.3.3 Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

## 9. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

As orientações e especificações técnicas contidas nos Cadernos de Especificações, parte integrante deste termo devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.1.1. Fornecer o Projeto Arquitetônico, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;

10.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

10.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

10.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

10.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);

10.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

  
 Pedro Lucas Barros Marques  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obra - SEMINFRA  
 Mat. 958441-1  
 2027710627



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

Recebimento;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

**10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

10.2.1. Comprovar o vínculo profissional mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a CONTRATADA como contratante, o Contrato Social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou ainda outros meios emitidos pela legislação trabalhista;

10.2.2. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

10.2.3. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado nos itens 14.4 e 14.5 deste Termo de Referência, e a composição dos encargos sociais;

10.2.4. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

10.2.5. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinados pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;

10.2.6. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

10.2.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto básico, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

- 10.2.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras;
- 10.2.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;
- 10.2.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- 10.2.11. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- 10.2.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
- 10.2.12.1. Estiver previsto e determinado neste Projeto básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;
- 10.2.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
- 10.2.12.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;
- 10.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- 10.2.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

- 10.2.15. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
- 10.2.16. 12. 46 Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea ‘a’, da CLT, cópia autenticada da CTPS;
- 10.2.17. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 10.2.18. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
- 10.2.19. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 10.2.20. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc;
- 10.2.21. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e imposta às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- 10.2.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 10.2.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE,

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

  
**Pedro Lucas Barros Marques**  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obra - SEMINFRA  
 Mat. 958441-1  
 CREA 0217719627



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;

- 10.2.24. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 10.2.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- 10.2.26. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 10.2.27. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
- 10.2.28. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- 10.2.29. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- 10.2.29.1. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 10.2.29.2. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE.

## 11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E NORMAS DE MEDIÇÃO

- 11.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço conforme o cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

- 11.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 11.3. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 11.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;
- 11.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 11.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.
- 11.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postos neste Projeto Básico, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- 11.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras;
- 11.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;
- 11.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- 11.11. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e equipamentos que levar para o local dos

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

- 11.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
- 11.12.1. Estiver previsto e determinado no projeto deste Projeto Básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;
- 11.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
- 11.12.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;
- 11.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- 11.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 11.15. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
- 11.16. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS;
- 11.17. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 11.18. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

- 11.19. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 11.20. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc
- 11.21. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e imposta às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- 11.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 11.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;
- 11.24. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 11.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- 11.25.1 Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

## 12. PREÇO

O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$ 4.368.611,05(

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos), conforme composições de preços elaborada com base na tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do orçamento proveniente do Contrato de Repasse N° 896856/2019 Caixa Econômica e Ministério do Desenvolvimento Regional e, contrapartida proveniente da Dotação Orçamentária do Município, Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária -SEMTABES, com BDI para execução de serviços de 29,07%.

Dentro desse valor global acima informado, R\$ 181.859,34 ( Cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) será para execução do Projeto Contra Incêndio e Pânico, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maceió no que tange ao valor e execução do projeto.

- 12.1. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto Arquitetônico e Complementares da reforma, Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro.
- 12.2. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como ORSE – Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, FDE – São Paulo, bem como de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa;
- 12.3. O preço máximo a ser aceito por esta Secretaria, SEMTABES.

**13. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DO BDI**

- 13.1. A planilha orçamentária fornecida deve ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.
- 13.2. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, o cronograma físico financeiro e a composição dos encargos sociais;
- 13.3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados,

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CEA 0217710627



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

13.4. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI.PAD = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

No caso do orçamento estimado, foram adotados os seguintes valores conforme Planilha que conduziram a um BDI de 29,07%.

13.5. A parcela (I) deverá considerar apenas os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto (L).

13.6. Cada Licitante deve verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

13.7. Cada licitante deve apresentar tabela de composição dos encargos sociais.

#### 14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em 12(doze) parcelas, conforme discriminado na Planilha, sendo a primeira medição com 45 (quarenta e cinco) dias após o início das obras, após a emissão da Ordem de Serviço, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

14.2. Apresente a CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

14.3. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

14.4. Apresente as certidões Negativas de tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias, Dívida Ativa da União) atualizadas e em vigência;

14.5. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere à medição:

14.6. Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição;

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

- 14.7. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
- 14.8. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
- 14.9. De recolhimento do FGTS;
- 14.10. De recolhimento da Previdência social;
- 14.11. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vale-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;
- 14.12. Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 12.14 a 12.17 do Projeto deste Termo de Referência, se for o caso;
- 14.13. A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto na alínea 6.2.16 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT
- 14.14. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

## **15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

- 15.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maceió reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria, juntamente com o técnico nomeado da Secretária do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES
- 15.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 15.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

Rua do Imperador, 307 – Centro – Maceió – AL – CEP 57020 – 650 / Fone: (82) 3312 - 5370

Pedro Lucas Barros Marques  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obra - SEMINFRA  
Mat. 958441-1  
CREA 0217719627



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

- 15.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- 15.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;
- 15.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;
- 15.3.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

## 16. SANÇÕES

- 16.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo previsto no item 11.2;
- 16.1.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- 16.1.4. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- 16.1.5. Multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- 16.1.6. Multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 16.2. Penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 16.3. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### 17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desse Projeto Básico constarão na Nota de Reserva a ser emitida pelo setor contábil.

### 18. VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 18.1. O presente contrato terá vigência por 520 (quinhentos e vinte) dias e o prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e terá seu início contado a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município – DOM, após o recebimento da ordem de serviço expedida pela SEMTABES, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante justificativa apresentada a SEMTABES, ou quando for solicitada pela CONTRATADA, a qual deverá ser necessariamente analisada pelo CONTRATANTE.
- 18.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

### 19. DECLARAÇÃO

Declaro que os parâmetros fixados na planilha abaixo para comprovação da capacidade técnica profissional das licitantes, baseados nos itens de maior relevância de acordo com a planilha orçamentária, são pertinentes e suficientes, e que não implicarão restrição ao caráter competitivo do certame, sendo o valor apresentado em 50% do valor total a ser aplicado a obra.



**PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Und.
1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	556	m <sup>2</sup>
2	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	m <sup>3</sup>
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	3370,47	m <sup>2</sup>

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA								
Obs: Conforme o Acordo de TCO os itens de maior relevância são aqueles que estão representados no Grupo A=10% e B= 30%, Totalizando 40%								
CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	Acumulado %	CLASSIFICAÇÃO
CP-00000000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INCLUSIVE DIÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E SEGURO (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO)	11,00	R\$	18.226,76	200.494,32	4,96%	4,96%	A
CP-00000000	METALHAMENTO DE PLACAS DE PROTEÇÃO (CIMENTO C/ AREIA) (PROTEÇÃO DE FUNDADO DA PROTEÇÃO)	16	R\$	1.481,50	23.704,07	5,60%	10,56%	A
CP-00000000	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	556	R\$	356,81	198.006,36	4,92%	15,48%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	19,50%	A
CP-00000000	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	3370,47	R\$	48,36	162.971,23	4,02%	23,52%	A
CP-00000000	INSTALAÇÃO DE PAINELAS DE CIMENTO DE 12 X 12 CM, COM LANTERNA - PAINELAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	10	R\$	1.617,45	16.174,50	4,02%	27,54%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	31,56%	A
CP-00000000	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	556	R\$	356,81	198.006,36	4,92%	36,48%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	40,50%	A
CP-00000000	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	3370,47	R\$	48,36	162.971,23	4,02%	44,52%	A
CP-00000000	INSTALAÇÃO DE PAINELAS DE CIMENTO DE 12 X 12 CM, COM LANTERNA - PAINELAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	10	R\$	1.617,45	16.174,50	4,02%	48,54%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	52,56%	A
CP-00000000	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	556	R\$	356,81	198.006,36	4,92%	57,48%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	61,50%	A
CP-00000000	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	3370,47	R\$	48,36	162.971,23	4,02%	65,52%	A
CP-00000000	INSTALAÇÃO DE PAINELAS DE CIMENTO DE 12 X 12 CM, COM LANTERNA - PAINELAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	10	R\$	1.617,45	16.174,50	4,02%	69,54%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	73,56%	A
CP-00000000	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	556	R\$	356,81	198.006,36	4,92%	78,48%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	82,50%	A
CP-00000000	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	3370,47	R\$	48,36	162.971,23	4,02%	86,52%	A
CP-00000000	INSTALAÇÃO DE PAINELAS DE CIMENTO DE 12 X 12 CM, COM LANTERNA - PAINELAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	10	R\$	1.617,45	16.174,50	4,02%	90,54%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	94,56%	A
CP-00000000	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	556	R\$	356,81	198.006,36	4,92%	99,48%	A
CP-00000000	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	515,3	R\$	312,92	161.247,88	4,02%	100,00%	A



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUCAS BARROS MARQUES Mat. 958441-2 em 13/09/2022 às 12:19:31.

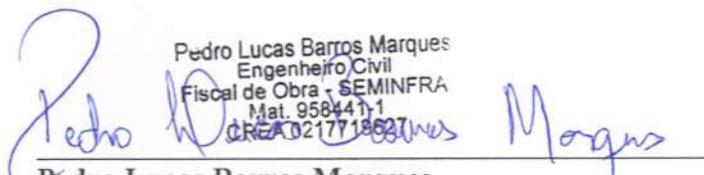
ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA									
Obs: Conforme o Acórdão do TCU os itens de maior relevância são aqueles que estão representados no Grupo A=50% e B= 20%, Totalizando 80%									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL	%	Acumulado %	CLASSIFICAÇÃO	
9802	CONCRETO PARA LAJE DE TAVELAS, TAVELAS A 4,5 X 4,5 COM PASSA BICA DE CONCRETO ARMA COM REDE MANTA (1) - FERRAGEM PRECISADA COM REDE MANTA 40x40 - M2	M2	145,87	59	8.606,53	1,03%	49,73%	A	
CP-004-100204	Taxa em ACH - Autuação (Carteira)	M2	89,88	59	5.302,92	0,24%	50,22%	B	
CP-004-100204	TAPO DE CUBA TAVELAS DE 2 X 2,3 100x100 + 2 X 2,75 100x100, JUNTAS EM PVC 200x200 - PARA ABERTURA DE FURADO	M	2.088,00	25	52.200,00	1,22%	52,22%	B	
9322	APLICAÇÃO DE ESTUQUE EM CIMENTOS DE OBRAS EM OBRAS DE REDESA CONSERVADA, NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, M2	M2	26.872	59	1.594,38	0,02%	52,29%	B	
9323	REPARAÇÃO PARA REDESA DE ABASTECIMENTO DE CONCRETO EM LAJE SOBRE TAVELAS COM USO DE TELA (1) 40x40 M2	M2	1.731,40	59	102.192,60	1,21%	54,09%	B	
CP-004-100204	PINTURA EM LAJE, OBRAS DE REDESA	M2	732,00	59	43.188,00	0,51%	54,60%	B	
CP-004-100204	REDESA DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCRUSTO PARA JANELAS	M	38,70	59	2.283,00	0,03%	54,63%	B	
9307	APLICAÇÃO E CIMENTO DE MASSA LEVE EM PAREDES, OBRAS DE REDESA, M2	M2	2.764,00	59	163.924,00	1,93%	56,56%	B	
CP-004-100204	TAPO DE CUBA DE REDESA CONSERVADA, 2- 60X60, COM PINTURA A OLA E REPARO/REVESTIMENTO DE LA	M2	484,00	59	28.556,00	0,34%	56,90%	B	
9804	REDESA CONSERVADA DE OBRAS, OUS CONCRETO/TAPO DE TAVELAS CONCRETO PRE-MOLDADO E CUBA (1) 100x100 - 2 - APRESENTAÇÃO, M2	M	616,00	59	36.344,00	0,43%	57,33%	B	
9322	APLICAÇÃO DE ESTUQUE E REVESTIMENTO EM CIMENTOS DE OBRAS EM OBRAS DE REDESA CONSERVADA, NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO, M2	M2	78,00	59	4.602,00	0,05%	57,38%	B	
9323	REDESA REDESA CONSERVADA DE OBRAS, NÃO INCLUI CONCRETO/TAPO- OBRAS E REDESA REDESA INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E REVESTIMENTO, M2	M2	218,00	59	12.882,00	0,15%	57,53%	B	
9323	REDESA REDESA CONSERVADA DE OBRAS, NÃO INCLUI CONCRETO/TAPO- OBRAS E REDESA REDESA INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E REVESTIMENTO, M2	M2	218,00	59	12.882,00	0,15%	57,68%	B	
9324	REDESA REDESA CONSERVADA DE OBRAS EM OBRAS DE REDESA CONSERVADA, NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO, M2	M2	32,00	59	1.888,00	0,02%	57,70%	B	
9802	FORMA EM BLOCO DE PVC, REDESA, PARA ABASTECIMENTO RESIDENCIAL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FUND. M2	M2	248,00	59	14.632,00	0,17%	57,87%	B	
CP-004-100204	TAPO DE CUBA DE OBRAS - OBRAS DE REDESA - 100 X 100 CM, 20 X 20 CM, 20 X 30 CM, 30 X 30 CM, 30 X 40 CM, 40 X 40 CM, 40 X 50 CM, 50 X 50 CM, 50 X 60 CM, 60 X 60 CM, 60 X 70 CM, 70 X 70 CM, 70 X 80 CM, 80 X 80 CM, 80 X 90 CM, 90 X 90 CM, 90 X 100 CM, 100 X 100 CM, 100 X 110 CM, 110 X 110 CM, 110 X 120 CM, 120 X 120 CM, 120 X 130 CM, 130 X 130 CM, 130 X 140 CM, 140 X 140 CM, 140 X 150 CM, 150 X 150 CM, 150 X 160 CM, 160 X 160 CM, 160 X 170 CM, 170 X 170 CM, 170 X 180 CM, 180 X 180 CM, 180 X 190 CM, 190 X 190 CM, 190 X 200 CM, 200 X 200 CM, 200 X 210 CM, 210 X 210 CM, 210 X 220 CM, 220 X 220 CM, 220 X 230 CM, 230 X 230 CM, 230 X 240 CM, 240 X 240 CM, 240 X 250 CM, 250 X 250 CM, 250 X 260 CM, 260 X 260 CM, 260 X 270 CM, 270 X 270 CM, 270 X 280 CM, 280 X 280 CM, 280 X 290 CM, 290 X 290 CM, 290 X 300 CM, 300 X 300 CM, 300 X 310 CM, 310 X 310 CM, 310 X 320 CM, 320 X 320 CM, 320 X 330 CM, 330 X 330 CM, 330 X 340 CM, 340 X 340 CM, 340 X 350 CM, 350 X 350 CM, 350 X 360 CM, 360 X 360 CM, 360 X 370 CM, 370 X 370 CM, 370 X 380 CM, 380 X 380 CM, 380 X 390 CM, 390 X 390 CM, 390 X 400 CM, 400 X 400 CM, 400 X 410 CM, 410 X 410 CM, 410 X 420 CM, 420 X 420 CM, 420 X 430 CM, 430 X 430 CM, 430 X 440 CM, 440 X 440 CM, 440 X 450 CM, 450 X 450 CM, 450 X 460 CM, 460 X 460 CM, 460 X 470 CM, 470 X 470 CM, 470 X 480 CM, 480 X 480 CM, 480 X 490 CM, 490 X 490 CM, 490 X 500 CM, 500 X 500 CM, 500 X 510 CM, 510 X 510 CM, 510 X 520 CM, 520 X 520 CM, 520 X 530 CM, 530 X 530 CM, 530 X 540 CM, 540 X 540 CM, 540 X 550 CM, 550 X 550 CM, 550 X 560 CM, 560 X 560 CM, 560 X 570 CM, 570 X 570 CM, 570 X 580 CM, 580 X 580 CM, 580 X 590 CM, 590 X 590 CM, 590 X 600 CM, 600 X 600 CM, 600 X 610 CM, 610 X 610 CM, 610 X 620 CM, 620 X 620 CM, 620 X 630 CM, 630 X 630 CM, 630 X 640 CM, 640 X 640 CM, 640 X 650 CM, 650 X 650 CM, 650 X 660 CM, 660 X 660 CM, 660 X 670 CM, 670 X 670 CM, 670 X 680 CM, 680 X 680 CM, 680 X 690 CM, 690 X 690 CM, 690 X 700 CM, 700 X 700 CM, 700 X 710 CM, 710 X 710 CM, 710 X 720 CM, 720 X 720 CM, 720 X 730 CM, 730 X 730 CM, 730 X 740 CM, 740 X 740 CM, 740 X 750 CM, 750 X 750 CM, 750 X 760 CM, 760 X 760 CM, 760 X 770 CM, 770 X 770 CM, 770 X 780 CM, 780 X 780 CM, 780 X 790 CM, 790 X 790 CM, 790 X 800 CM, 800 X 800 CM, 800 X 810 CM, 810 X 810 CM, 810 X 820 CM, 820 X 820 CM, 820 X 830 CM, 830 X 830 CM, 830 X 840 CM, 840 X 840 CM, 840 X 850 CM, 850 X 850 CM, 850 X 860 CM, 860 X 860 CM, 860 X 870 CM, 870 X 870 CM, 870 X 880 CM, 880 X 880 CM, 880 X 890 CM, 890 X 890 CM, 890 X 900 CM, 900 X 900 CM, 900 X 910 CM, 910 X 910 CM, 910 X 920 CM, 920 X 920 CM, 920 X 930 CM, 930 X 930 CM, 930 X 940 CM, 940 X 940 CM, 940 X 950 CM, 950 X 950 CM, 950 X 960 CM, 960 X 960 CM, 960 X 970 CM, 970 X 970 CM, 970 X 980 CM, 980 X 980 CM, 980 X 990 CM, 990 X 990 CM, 990 X 1000 CM, 1000 X 1000 CM, 1000 X 1010 CM, 1010 X 1010 CM, 1010 X 1020 CM, 1020 X 1020 CM, 1020 X 1030 CM, 1030 X 1030 CM, 1030 X 1040 CM, 1040 X 1040 CM, 1040 X 1050 CM, 1050 X 1050 CM, 1050 X 1060 CM, 1060 X 1060 CM, 1060 X 1070 CM, 1070 X 1070 CM, 1070 X 1080 CM, 1080 X 1080 CM, 1080 X 1090 CM, 1090 X 1090 CM, 1090 X 1100 CM, 1100 X 1100 CM, 1100 X 1110 CM, 1110 X 1110 CM, 1110 X 1120 CM, 1120 X 1120 CM, 1120 X 1130 CM, 1130 X 1130 CM, 1130 X 1140 CM, 1140 X 1140 CM, 1140 X 1150 CM, 1150 X 1150 CM, 1150 X 1160 CM, 1160 X 1160 CM, 1160 X 1170 CM, 1170 X 1170 CM, 1170 X 1180 CM, 1180 X 1180 CM, 1180 X 1190 CM, 1190 X 1190 CM, 1190 X 1200 CM, 1200 X 1200 CM, 1200 X 1210 CM, 1210 X 1210 CM, 1210 X 1220 CM, 1220 X 1220 CM, 1220 X 1230 CM, 1230 X 1230 CM, 1230 X 1240 CM, 1240 X 1240 CM, 1240 X 1250 CM, 1250 X 1250 CM, 1250 X 1260 CM, 1260 X 1260 CM, 1260 X 1270 CM, 1270 X 1270 CM, 1270 X 1280 CM, 1280 X 1280 CM, 1280 X 1290 CM, 1290 X 1290 CM, 1290 X 1300 CM, 1300 X 1300 CM, 1300 X 1310 CM, 1310 X 1310 CM, 1310 X 1320 CM, 1320 X 1320 CM, 1320 X 1330 CM, 1330 X 1330 CM, 1330 X 1340 CM, 1340 X 1340 CM, 1340 X 1350 CM, 1350 X 1350 CM, 1350 X 1360 CM, 1360 X 1360 CM, 1360 X 1370 CM, 1370 X 1370 CM, 1370 X 1380 CM, 1380 X 1380 CM, 1380 X 1390 CM, 1390 X 1390 CM, 1390 X 1400 CM, 1400 X 1400 CM, 1400 X 1410 CM, 1410 X 1410 CM, 1410 X 1420 CM, 1420 X 1420 CM, 1420 X 1430 CM, 1430 X 1430 CM, 1430 X 1440 CM, 1440 X 1440 CM, 1440 X 1450 CM, 1450 X 1450 CM, 1450 X 1460 CM, 1460 X 1460 CM, 1460 X 1470 CM, 1470 X 1470 CM, 1470 X 1480 CM, 1480 X 1480 CM, 1480 X 1490 CM, 1490 X 1490 CM, 1490 X 1500 CM, 1500 X 1500 CM, 1500 X 1510 CM, 1510 X 1510 CM, 1510 X 1520 CM, 1520 X 1520 CM, 1520 X 1530 CM, 1530 X 1530 CM, 1530 X 1540 CM, 1540 X 1540 CM, 1540 X 1550 CM, 1550 X 1550 CM, 1550 X 1560 CM, 1560 X 1560 CM, 1560 X 1570 CM, 1570 X 1570 CM, 1570 X 1580 CM, 1580 X 1580 CM, 1580 X 1590 CM, 1590 X 1590 CM, 1590 X 1600 CM, 1600 X 1600 CM, 1600 X 1610 CM, 1610 X 1610 CM, 1610 X 1620 CM, 1620 X 1620 CM, 1620 X 1630 CM, 1630 X 1630 CM, 1630 X 1640 CM, 1640 X 1640 CM, 1640 X 1650 CM, 1650 X 1650 CM, 1650 X 1660 CM, 1660 X 1660 CM, 1660 X 1670 CM, 1670 X 1670 CM, 1670 X 1680 CM, 1680 X 1680 CM, 1680 X 1690 CM, 1690 X 1690 CM, 1690 X 1700 CM, 1700 X 1700 CM, 1700 X 1710 CM, 1710 X 1710 CM, 1710 X 1720 CM, 1720 X 1720 CM, 1720 X 1730 CM, 1730 X 1730 CM, 1730 X 1740 CM, 1740 X 1740 CM, 1740 X 1750 CM, 1750 X 1750 CM, 1750 X 1760 CM, 1760 X 1760 CM, 1760 X 1770 CM, 1770 X 1770 CM, 1770 X 1780 CM, 1780 X 1780 CM, 1780 X 1790 CM, 1790 X 1790 CM, 1790 X 1800 CM, 1800 X 1800 CM, 1800 X 1810 CM, 1810 X 1810 CM, 1810 X 1820 CM, 1820 X 1820 CM, 1820 X 1830 CM, 1830 X 1830 CM, 1830 X 1840 CM, 1840 X 1840 CM, 1840 X 1850 CM, 1850 X 1850 CM, 1850 X 1860 CM, 1860 X 1860 CM, 1860 X 1870 CM, 1870 X 1870 CM, 1870 X 1880 CM, 1880 X 1880 CM, 1880 X 1890 CM, 1890 X 1890 CM, 1890 X 1900 CM, 1900 X 1900 CM, 1900 X 1910 CM, 1910 X 1910 CM, 1910 X 1920 CM, 1920 X 1920 CM, 1920 X 1930 CM, 1930 X 1930 CM, 1930 X 1940 CM, 1940 X 1940 CM, 1940 X 1950 CM, 1950 X 1950 CM, 1950 X 1960 CM, 1960 X 1960 CM, 1960 X 1970 CM, 1970 X 1970 CM, 1970 X 1980 CM, 1980 X 1980 CM, 1980 X 1990 CM, 1990 X 1990 CM, 1990 X 2000 CM, 2000 X 2000 CM, 2000 X 2010 CM, 2010 X 2010 CM, 2010 X 2020 CM, 2020 X 2020 CM, 2020 X 2030 CM, 2030 X 2030 CM, 2030 X 2040 CM, 2040 X 2040 CM, 2040 X 2050 CM, 2050 X 2050 CM, 2050 X 2060 CM, 2060 X 2060 CM, 2060 X 2070 CM, 2070 X 2070 CM, 2070 X 2080 CM, 2080 X 2080 CM, 2080 X 2090 CM, 2090 X 2090 CM, 2090 X 2100 CM, 2100 X 2100 CM, 2100 X 2110 CM, 2110 X 2110 CM, 2110 X 2120 CM, 2120 X 2120 CM, 2120 X 2130 CM, 2130 X 2130 CM, 2130 X 2140 CM, 2140 X 2140 CM, 2140 X 2150 CM, 2150 X 2150 CM, 2150 X 2160 CM, 2160 X 2160 CM, 2160 X 2170 CM, 2170 X 2170 CM, 2170 X 2180 CM, 2180 X 2180 CM, 2180 X 2190 CM, 2190 X 2190 CM, 2190 X 2200 CM, 2200 X 2200 CM, 2200 X 2210 CM, 2210 X 2210 CM, 2210 X 2220 CM, 2220 X 2220 CM, 2220 X 2230 CM, 2230 X 2230 CM, 2230 X 2240 CM, 2240 X 2240 CM, 2240 X 2250 CM, 2250 X 2250 CM, 2250 X 2260 CM, 2260 X 2260 CM, 2260 X 2270 CM, 2270 X 2270 CM, 2270 X 2280 CM, 2280 X 2280 CM, 2280 X 2290 CM, 2290 X 2290 CM, 2290 X 2300 CM, 2300 X 2300 CM, 2300 X 2310 CM, 2310 X 2310 CM, 2310 X 2320 CM, 2320 X 2320 CM, 2320 X 2330 CM, 2330 X 2330 CM, 2330 X 2340 CM, 2340 X 2340 CM, 2340 X 2350 CM, 2350 X 2350 CM, 2350 X 2360 CM, 2360 X 2360 CM, 2360 X 2370 CM, 2370 X 2370 CM, 2370 X 2380 CM, 2380 X 2380 CM, 2380 X 2390 CM, 2390 X 2390 CM, 2390 X 2400 CM, 2400 X 2400 CM, 2400 X 2410 CM, 2410 X 2410 CM, 2410 X 2420 CM, 2420 X 2420 CM, 2420 X 2430 CM, 2430 X 2430 CM, 2430 X 2440 CM, 2440 X 2440 CM, 2440 X 2450 CM, 2450 X 2450 CM, 2450 X 2460 CM, 2460 X 2460 CM, 2460 X 2470 CM, 2470 X 2470 CM, 2470 X 2480 CM, 2480 X 2480 CM, 2480 X 2490 CM, 2490 X 2490 CM, 2490 X 2500 CM, 2500 X 2500 CM, 2500 X 2510 CM, 2510 X 2510 CM, 2510 X 2520 CM, 2520 X 2520 CM, 2520 X 2530 CM, 2530 X 2530 CM, 2530 X 2540 CM, 2540 X 2540 CM, 2540 X 2550 CM, 2550 X 2550 CM, 2550 X 2560 CM, 2560 X 2560 CM, 2560 X 2570 CM, 2570 X 2570 CM, 2570 X 2580 CM, 2580 X 2580 CM, 2580 X 2590 CM, 2590 X 2590 CM, 2590 X 2600 CM, 2600 X 2600 CM, 2600 X 2610 CM, 2610 X 2610 CM, 2610 X 2620 CM, 2620 X 2620 CM, 2620 X 2630 CM, 2630 X 2630 CM, 2630 X 2640 CM, 2640 X 2640 CM, 2640 X 2650 CM, 2650 X 2650 CM, 2650 X 2660 CM, 2660 X 2660 CM, 2660 X 2670 CM, 2670 X 2670 CM, 2670 X 2680 CM, 2680 X 2680 CM, 2680 X 2690 CM, 2690 X 2690 CM, 2690 X 2700 CM, 2700 X 2700 CM, 2700 X 2710 CM, 2710 X 2710 CM, 2710 X 2720 CM, 2720 X 2720 CM, 2720 X 2730 CM, 2730 X 2730 CM, 2730 X 2740 CM, 2740 X 2740 CM, 2740 X 2750 CM, 2750 X 2750 CM, 2750 X 2760 CM, 2760 X 2760 CM, 2760 X 2770 CM, 2770 X 2770 CM, 2770 X 2780 CM, 2780 X 2780 CM, 2780 X 2790 CM, 2790 X 2790 CM, 2790 X 2800 CM, 2800 X 2800 CM, 2800 X 2810 CM, 2810 X 2810 CM, 2810 X 2820 CM, 2820 X 2820 CM, 2820 X 2830 CM, 2830 X 2830 CM, 2830 X 2840 CM, 2840 X 2840 CM, 2840 X 2850 CM, 2850 X 2850 CM, 2850 X 2860 CM, 2860 X 2860 CM, 2860 X 2870 CM, 2870 X 2870 CM, 2870 X 2880 CM, 2880 X 2880 CM, 2880 X 2890 CM, 2890 X 2890 CM, 2890 X 2900 CM, 2900 X 2900 CM, 2900 X 2910 CM, 2910 X 2910 CM, 2910 X 2920 CM, 2920 X 2920 CM, 2920 X 2930 CM, 2930 X 2930 CM, 2930 X 2940 CM, 2940 X 2940 CM, 2940 X 2950 CM, 2950 X 2950 CM, 2950 X 2960 CM, 2960 X 2960 CM, 2960 X 2970 CM, 2970 X 2970 CM, 2970 X 2980 CM, 2980 X 2980 CM, 2980 X 2990 CM, 2990 X 2990 CM, 2990 X 3000 CM, 3000 X 3000 CM, 3000 X 3010 CM, 3010 X 3010 CM, 3010 X 3020 CM, 3020 X 3020 CM, 3020 X 3030 CM, 3030 X 3030 CM, 3030 X 3040 CM, 3040 X 3040 CM, 3040 X 3050 CM, 3050 X 3050 CM, 3050 X 3060 CM, 3060 X 3060 CM, 3060 X 3070 CM, 3070 X 3070 CM, 3070 X 3080 CM, 3080 X 3080 CM, 3080 X 3090 CM, 3090 X 3090 CM, 3090 X 3100 CM, 3100 X 3100 CM, 3100 X 3110 CM, 3110 X 3110 CM, 3110 X 3120 CM, 3120 X 3120 CM, 3120 X 3130 CM, 3130 X 3130 CM, 3130 X 3140 CM, 3140 X 3140 CM, 3140 X 3150 CM, 3150 X 3150 CM, 3150 X 3160 CM, 3160 X 3160 CM, 3160 X 3170 CM, 3170 X 3170 CM, 3170 X 3180 CM, 3180 X 3180 CM, 3180 X 3190 CM, 3190 X 3190 CM, 3190 X 3200 CM, 3200 X 3200 CM, 3200 X 3210 CM, 3210 X 3210 CM, 3210 X 3220 CM, 3220 X 3220 CM, 3220 X 3230 CM, 3230 X 3230 CM, 3230 X 3240 CM, 3240 X 3240 CM, 3240 X 3250 CM, 3250 X 3250 CM, 3250 X 3260 CM, 3260 X 3260 CM, 3260 X 3270 CM, 3270 X 3270 CM, 3270 X 3280 CM, 3280 X 3280 CM, 3280 X 3290 CM, 3290 X 3290 CM, 3290 X 3300 CM, 3300 X 3300 CM, 3300 X 3310 CM, 3310 X 3310 CM, 3310 X 3320 CM, 3320 X 3320 CM, 3320 X 3330 CM, 3330 X 3330 CM, 3330 X 3340 CM, 3340 X 3340 CM, 3340 X 3350 CM, 3350 X 3350 CM, 3350 X 3360 CM, 3360 X 3360 CM, 3360 X 3370 CM, 3370 X 3370 CM, 3370 X 3380 CM, 3380 X 3380 CM, 3380 X 3390 CM, 3390 X 3390 CM, 3390 X 3400 CM, 3400 X 3400 CM, 3400 X 3410 CM, 3410 X 3410 CM, 3410 X 3420 CM, 3420 X 3420 CM, 3420 X 3430 CM, 3430 X 3430 CM, 3430 X 3440 CM, 3440 X 3440 CM, 3440 X 3450 CM, 3450 X 3450 CM, 3450 X 3460 CM, 3460 X 3460 CM, 3460 X 3470 CM, 3470 X 3470 CM, 3470 X 3480 CM, 3480 X 3480 CM, 3480 X 3490 CM, 3490 X 3490 CM, 3490 X 3500 CM, 3500 X 3500 CM, 3500 X 3510 CM, 3510 X 3510 CM, 3510 X 3520 CM, 3520 X 3520 CM, 3520 X 3530 CM, 3530 X 3530 CM, 3530 X 3540 CM, 3540 X 3540 CM, 3540 X 3550 CM, 3550 X 3550 CM, 3550 X 3560 CM, 3560 X 3560 CM, 3560 X 3570 CM, 3570 X 3570 CM, 3570 X 3580 CM, 3580 X 3580 CM, 3580 X 3590 CM, 3590 X 3590 CM, 3590 X 3600 CM, 3600 X 3600 CM, 3600 X 3610 CM, 3610 X 3610 CM, 3610 X 3620 CM, 3620 X 3620 CM, 3620 X 3630 CM, 3630 X 3630 CM, 3630 X 3640 CM, 3640 X 3640 CM, 3640 X 3650 CM, 3650 X 3650 CM, 3650 X 3660 CM, 3660 X 3660 CM, 3660 X 3670 CM, 3670 X 3670 CM, 3670 X 3680 CM, 3680 X 3680 CM, 3680 X 3690 CM, 3690 X 3690 CM, 3690 X 3700 CM, 3700 X 3700 CM, 3700 X 3710 CM, 3710 X 3710 CM, 3710 X 3720 CM, 3720 X 3720 CM, 3720 X 3730 CM, 3730 X 3730 CM, 3730 X 3740 CM, 3740 X 3740 CM, 3740 X 3750 CM, 3750 X 3750 CM, 3750 X 3760 CM, 3760 X 3760 CM, 3760 X 3770 CM, 3770 X 3770 CM, 3770 X 3780 CM, 3780 X 3780 CM, 3780 X 3790 CM, 3790 X 3790 CM, 3790 X 3800 CM, 3800 X 3800 CM, 3800 X 3810 CM, 3810 X 3810 CM, 3810 X 3820 CM, 3820 X 3820 CM, 3820 X 3830 CM, 3830 X 3830 CM, 3830 X 3840 CM, 3840 X 3840 CM, 3840 X 3850 CM, 3850 X 3850 CM, 3850 X 3860 CM, 3860 X 3860 CM, 3860 X 3870 CM, 3870 X 3870 CM, 3870 X 3880 CM, 3880 X 3880 CM, 3880 X 3890 CM, 3890 X 3890 CM, 3890 X 3900 CM, 3900 X 3900 CM, 3900 X 3910 CM, 3910 X 3910 CM, 3910 X 3920 CM, 3920 X 3920 CM, 3920 X 3930 CM, 3930 X 3930 CM								



PREFEITURA  
DE MACEIÓ  
INFRAESTRUTURA

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA									
Obs: Conforme o Acórdão do TCU no Item de maior relevância são aqueles que estão representados no Grupo A+30% a B+ 30%, Totalizando 80%.									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	Acumulado %	CLASSIFICAÇÃO	
COMP-0000001	Chapa decorativa em aço SAE 304, espessura 24" - Incluir embalagem e entrega em quantidade incluída acima	m²	26,00	713,84	18.560,24	0,47%	79,07%	B	
9130	LARDE DE COBRE PLACADO, DIÁMETRO 1,2 MM, ABTO QUANTO RESISTE A FAMA, COLECÇÃO TERMINADA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. JACUSSO	M	3000,00	5,45	16.350,00	0,40%	79,47%	B	
9170	ARRAMAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERCEIRA DE BOMBEIO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 1,6 MM - MONTAGEM AF. JACUSSO	m³	721,36	25,74	18.562,25	0,46%	79,93%	B	
9400	EXECUÇÃO DE PASSADOS CALÇADOS EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOTO, VERNIZADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF. JACUSSO	m²	124,50	139,45	17.298,32	0,39%	79,98%	B	
COMP-0001001	CARGA PAVIMENT DE BETÃO EM CAMPO DE PISO	m³	800,00	21,76	17.408,00	0,39%	79,99%	B	
9130	ESTRUTURA SIMPLADA (1) MÓDULO, GALVÃO, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. JACUSSO	UN	200,00	28,75	5.750,00	0,14%	79,99%	B	
01-11211-9030304	PORTA OVENA DE AÇO E ALUMÍNIO COM FERRAGEM	UN	17,00	1.050,57	17.839,69	0,40%	79,99%	B	
9140	MONTAGEM E DEBENTAMENTO DE FÁBRICA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMPLADAS, 45 GRADOS SIMPLAS, EM CHAPA DE AÇO, CORRUGADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZANDO AF. JACUSSO	m³	200,40	74,35	14.896,20	0,36%	79,99%	B	
01-11211-9030303	PORTA OVENA DE AÇO E ALUMÍNIO COM FERRAGEM	UN	16,00	896,00	14.336,00	0,35%	79,99%	B	
9047	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PINTA EPÓXICA, TUBO CANALIZADO INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PISO ASFÁLTICO 8-2000 E-1000 AF. JACUSSO	m²	24,40	589,59	14.366,00	0,35%	79,99%	B	
9190	LUBRIFICAÇÃO DE BARRAS, DE BARRAS, COM (1) LUBRIFICANTE TUBULARES PULVERIZADOS DE 20 ML COM BARRAS DE PASTOSA BARRA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. JACUSSO	UN	40,00	359,52	14.380,80	0,35%	79,99%	B	
COMP-0001001	PISO E TUBOS DE CHAPA - 100, espessura 100 x 100 x 3 mm, de aço em aberturas de portas e outras áreas.	m²	1119,00	14,79	16.350,45	0,34%	79,99%	B	
COMP-0001001	PLATEAMENTO PVC 24 HORMEADO	UN	200,00	79,50	15.900,00	0,33%	79,99%	B	
9030	ARRAMAÇÃO DE BLOCOS VIGA BALIZADORA E CAPOTA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 1,6 MM - MONTAGEM AF. JACUSSO	m³	107,40	14,74	15.838,44	0,33%	79,99%	B	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.481.419,37</b>	<b>79,89%</b>			
<b>CONTÁBIL: SEMINFRA - AL COM DESONERACÃO: 0000</b>									

Maceió, 13 de setembro de 2022.

  
 Pedro Lucas Barros Marques  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obra - SEMINFRA  
 Mat. 958441-1  
 CREA 0217718627  
 Pedro Lucas Barros Marques  
 Assessor Técnico  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 SEMINFRA- Mat. 958441-1